



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 352/97

Art. 3º - Servirá de suporte para o crédito especial aberto no Artigo 1º a redução de despesas previstas no plano de assistência médica e hospitalar do servidor público municipal, já existente na Lei Municipal nº 342/96 de 12/11/96, incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento/97, e dá outras providências.

Órgão : 04
Unidade : 04.01
Orçamentária : 13
Projeto : 75
Elemento da Despesa : 428
Despesa : 2.053

Bel. Aldo Rohde, Prefeito Municipal de Paraíso do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para cobrir as despesas do PAS - Plano de Assistência Médica Hospitalar do Servidor Público Municipal, e incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o valor de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), atendendo as despesas decorrentes na Lei 342/96 de 12/ 11/ 96, com a seguinte classificação orçamentária :

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
1 DE MARÇO DE 1997

Órgão	: 04	Secretaria Municipal de Administração
Unid. Orç.	: 04.01	Secretaria de Administração
Função	: 13	Saúde e Saneamento
Programa	: 75	Saúde
Sub-Programa	: 428	Assistência Médica e Sanitária
Atividade	: 2.053	Plano de Assistência Médica e Hospitalar do Servidor Público Municipal
Elemento da Despesa	: 3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos R\$10.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Sistema de Receita, a seguinte classificação orçamentária :

Alinea de Receita : 1210.29.00 - Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor, para abrigar as contribuições dos Associados, conforme determina o Art. 5º e seu parágrafo 1º, da Lei em epígrafe.

Art. 3º - Servirá de suporte para o crédito especial aberto no Artigo 1º a redução de recursos, em igual valor, do Orçamento vigente, previstos no órgão abaixo especificado :

Órgão	: 09	Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Unidade		
Orçamentária	: 01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Projeto	: 1.026	Ginásio de Esportes
Elemento da Despesa	: 4.1.1.0	Obras e instalações

Art. 4º - O Programa fica incluído no Plano Plurianual de investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias/ 97.

Art. 5º - Ficam inalterados os demais artigos da Lei 342/96 de 12/ 11/ 96.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
11 DE MARÇO DE 1997.

Órgão	: 04	Secretaria Municipal
Unid. Org.	: 04.01	Secretaria de Saúde e Sanidade
Função	: 13	Saúde
Programa	: 75	Assistência Médica e Sanitária
Sub-Programa	: 428	Plano de Assistência Médica e Hospitalar do Servidor Público Municipal
Atividade	: 2.053	
Elemento da Despesa	: 3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos R\$70.000,00

Aldo Rohde
Aldo Rohde
Prefeito Municipal